

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020**

**PROCESSO Nº 20203183683**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 08/12/2021 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 07/10/2020**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 27/11/2020**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 259799**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS DESTINADAS AO FARDAMENTO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Profa. Ivanira Paisinho, nº 27, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59140-750, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020, processo administrativo nº 20203183683, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual confecção de camisetas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

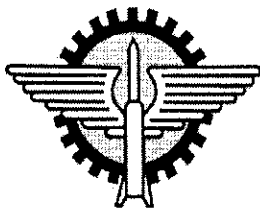
**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante o Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular por telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



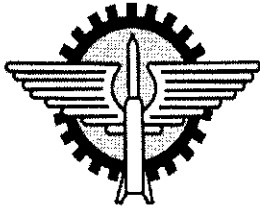
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



- d) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI					
CNPJ: 40.783.060/0001-42   Telefone: (84)99982-2114   e-mail: joaquimf.neto@live.com					
Endereço: Avenida Dr. José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Potengi, Natal/RN					
LOTE I					
ITEM	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades	900	Peça	29,52	26.568,00



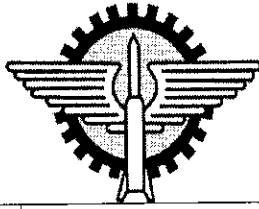


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

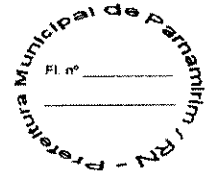


	a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.				
2	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02.	72	Peça	29,52	2.125,44
3	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	1350	Peça	15,41	20.803,50
4	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.	2970	Peça	15,41	45.767,70
5	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Branca</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.	900	Peça	15,41	13.869,00
6	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Verde</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	270	Peça	15,41	4.160,70
7	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda,	270	Peça	15,41	4.160,70





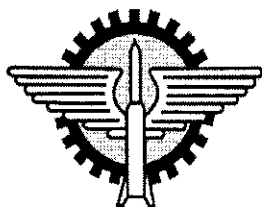
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



	<b>cor Vermelha</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.				
8	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Preta</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.	270	Peça	15,41	4.160,70
9	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Azul Marinho</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09	270	Peça	15,41	4.160,70
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Amarela</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.	270	Peça	15,41	4.160,70
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Laranja</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.	270	Peça	15,41	4.160,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.097,84 (cento e trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).</b>					

LOTE III					
ITEM	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLETE COM FITA REFLEXIVAS em malha 100 % solida, em brim na cor azul marinho, com 03	20	Peça	52,00	1.040,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

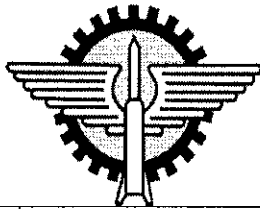


(três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).</b>				

LOTE IV					
ITEM	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m 2: 250 g/m <sup>2</sup> (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm <sup>2</sup> , sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13	80	Peça	75,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).</b>					

LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
ITEM	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m <sup>2</sup> (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho	100	Peça	29,52	2.952,00

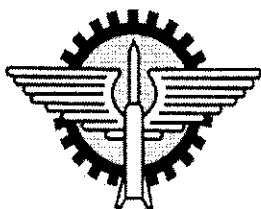




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



	total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
02	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca “Programa Criança Feliz” serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	08	Peça	29,52	236,16
03	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	150	Peça	15,41	2.311,50
04	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	330	Peça	15,41	5.085,30
05	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Branca</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	Peça	15,41	1.541,00
06	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Verde</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do	30	Peça	15,41	462,30



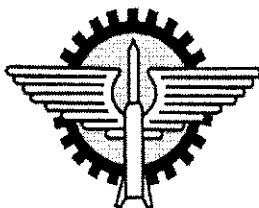
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



	evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
07	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Vermelha</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	Peça	15,41	462,30
08	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Preta</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	Peça	15,41	462,30
09	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Azul Marinho</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	Peça	15,41	462,30
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Amarela</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	Peça	15,41	462,30
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, <b>cor Laranja</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do	30	Peça	15,41	462,30







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.899,76 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).</b>				
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 156.037,60 (cento e cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).</b>				

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

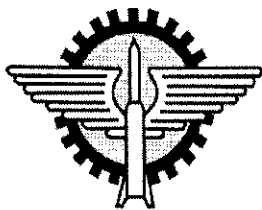
**§ 2º.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

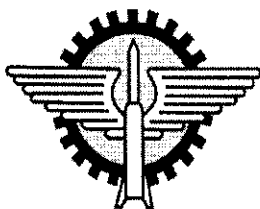
a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver as propostas;

c) recusar-se a celebrar o contrato;

d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

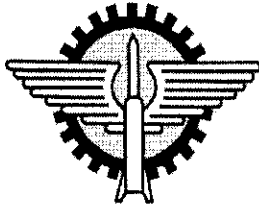
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS



g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**Empresa:**

JOAQUIM FERNANDES  
NETO:20039514404

Assinado de forma digital por JOAQUIM FERNANDES  
NETO:20039514404  
Dados: 2020.12.09 13:56:14 -03'00'

**JOAQUIM FERNANDES NETO**  
**CPF Nº 200.395.144-04**  
**JOAQUIM F. NETO EIRELI**  
**CNPJ Nº 40.783.754/0001-42**